

CONFORME EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES SEGUINTE: **Leia-se:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 133/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA AMANDA C L DE MELO, CONFORME EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES SEGUINTE. **PREÂMBULO:** **Onde se lê:** O Estado do Piauí, por meio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, por meio do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI), com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina-PI, CEP: 64000-830, inscrita no CNPJ n. 06.981.344/0001-05, (...) **Leia-se:** O Estado do Piauí, por meio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, por meio do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI), com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina-PI, CEP: 64000-830, inscrita no CNPJ n. 10.540.909/0001-96 (...) **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018. **ASSINA PELO APOSTILAMENTO:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ/PI.

5.2. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 93/2018 - PJPI/TJPI/SGC. PROCESSO SEI Nº: 18.0.000051049-8. **CONVENIENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05. **CONVENIADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **CNPJ Nº:** 26.989.715/0022-37. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os conveniados, bem como permitir a disposição recíproca de servidores. A disposição dos servidores se dará com obediência à Resolução nº 108 de 21 de maio de 2018, bem como da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, no que for compatível com os atos normativos aplicáveis aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí. **VIGÊNCIA:** O Convênio ora celebrado terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes. **ÔNUS DA COOPERAÇÃO:** A disposição se dará com ônus remuneratório para o órgão de exercício, que deverá realizar o reembolso na Conta Corrente nº 2-3, agência 4025, Caixa Econômica Federal, CNPJ: 06.981.344/0001-05, de titularidade do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. O atraso superior a 90 (noventa) dias implicará na suspensão da disposição, que, após notificação expedida pela SEAD, deverá retornar para o órgão de origem no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 11, §2º da Resolução TJPI nº 108/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018. **ASSINAM PELO CONVÊNIO:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJPI e **PELO CONVENIADO:** Tranvanvan da Silva Feitosa - Chefe da Procuradoria da República no Estado do Piauí.

5.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2018. PROCESSO SEI Nº: 18.0.000047044-5, 18.0.000041295-0 e 18.0.000049887-0. **CONVENIADOS:** PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ (GOVERNO DO ESTADO), **CNPJ Nº:** 06.553.481/0001-49 e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a inclusão no Anexo I e Anexo II do Convênio firmado entre o Poder Executivo do Estado do Piauí, e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, datado de 12 de março de 2018, e publicado no DOE nº 50, de 15 de março de 2018, dos servidores a seguir: inclusão no Anexo I da servidora MARTA DE ASSIS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 229308-X, lotada na 14ª GRE - Bom Jesus, da Secretaria de Educação, para prestar serviço junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com efeitos a contar de 06 de novembro de 2018 e no Anexo II da servidora ADRIANA CASTELLO BRANCO LAGES REBELLO E CASTRO, Analista Judicial, Matrícula nº 422756-5, lotada no Setor de Controle de Processos da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Piauí, para prestar serviço junto à Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2018, e a exclusão do Anexo II, do Convênio acima referido do servidor JOSÉ DE MOURA RÉGO, Analista Judiciário - Oficial de Justiça, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2018, devendo retornar ao seu órgão de origem. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018. **ASSINAM PELOS CONVENIADOS:** José Wellington Barroso de Araújo Dias - Governador do Estado do Piauí e Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJPI.

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. AVISO: NÃO HAVERÁ SESSÃO DO DIA 27-11-2018 - 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO.

AVISO

A **Secretaria Judiciária** avisa aos Advogados, às partes, e aos demais interessados, **quenão haverá Sessão Ordinária do dia 27-11-2018**, da Egrégia 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, em razão da insuficiência de quórum. Todos os processos foram **ADIADOS** para a Sessão do dia 04-12-2018. Segue em anexo pauta de julgamento.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de novembro de 2018.

Bela. Natália Borges Bezerra

Secretaria Judiciária

PAUTA DE JULGAMENTO

5ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **5ª Câmara de Direito Público** a ser realizada no dia **27 de novembro de 2018**, a partir das **10:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

PROCESSOS PJE

01. 0705057-53.2018.8.18.0000 - Apelação Cível Publicado em 26-10-2018

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública **ADIADO**

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Francisco Lucas Costa Veloso (OAB/PI nº 7.104)

Apelado: JOSÉ LUÍS SANTOS MARTINS FILHO

Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros

Relator: Des. José Francisco do Nascimento

02. 0706197-25.2018.8.18.0000 - Apelação Cível Publicado em 26-10-2018

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública **ADIADO**

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Francisco Lucas Costa Veloso (OAB/PI nº 7.104)

Apelado: LUÍS ERIDJONSON PEREIRA DA SILVA

Advogados: Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros

Relator: Des. José Francisco do Nascimento

03. 0701547-32.2018.8.18.0000 - Apelação Cível Publicado em 08-11-2018

Origem: **Cristina Castro/ Vara Única** **ADIADO**

Apelantes: **JOÃO DA CRUZ ROSAL DA LUZ e MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ**

Advogado: **Osório Marques Bastos Filho (OAB/PI nº 3.088)**

Apelado: **NILDA LEAL DE ARAÚJO**

Advogado: **Roberto Pires dos Santos (OAB/PI nº 5.306)**